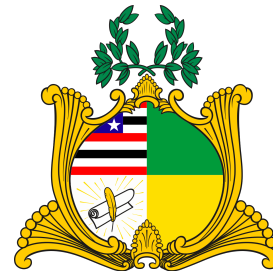




Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1036 / 2023 :: SEGUNDA, 09 DE OUTUBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

GABINETE.....	1
PORTARIA Nº 109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	2
PORTARIA Nº 178/2023/DIÁRIAS	2
PORTARIA Nº 179/2023/DIÁRIAS	2

GABINETE

PORTARIA Nº 109 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUIDO O FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO - FMPE POR MEIO DO DECRETO Nº 035 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS QUE FARÃO PARTE DESTES PROCESSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que Poder Executivo, Órgãos pertinentes, grupos organizados, Associações, Conselhos, Sindicatos entre outros segmentos que estão direta e indiretamente ligados à Educação, se reuniram e ao debaterem sobre a necessidade de instalação do Fórum de Educação, deliberaram e respondendo à convocação da Secretaria Municipal de Educação, indicaram seus representantes para composição deste processo;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem o Fórum Municipal de Educação-FME que atuarão nos feitos de sua competência:

I. **Mahalla Stephany Feitosa Aguiar**, representando a Secretaria Municipal de Educação;

II. **Maria Antonieta de Sousa Silva**, representante do Conselho Municipal de Educação-CME;

III. **Barbara Maria Alves Pereira Sousa**, representando o Conselho Municipal do CACS-FUNDEB;

IV. **Aryana Barros de Andrade**, Representante da Educação Básica;

V. **Ziviane Silva de Araújo**, representando a Câmara Municipal de Vereadores;

VI. **Ítalo da Silva Monte Palma**, representante de Professores da Rede Pública Municipal;

VII. **Ana Paula Almeida Sousa**, representante de Pais de alunos da Rede Pública Municipal;

VIII. **Maria Adélia Rodrigues dos Santos**, como representante do Sindicato dos Professores da Rede de Ensino Municipal;

IX. **Jean Carlos Maciel Nascimento**, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;

X. **Antonio Santana da Silva Aguiar**, representando o Conselho Tutelar;

XI. **Andrew Matos da Silva**, representante do Poder Executivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 478ef15ed36b79c73fd268890ead9c69b00ac84d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art.2º. Os referidos membros definirão entre si àquele que ocupará o cargo de Coordenador e que assumindo as prerrogativas e competências, estará respondendo formalmente por todos os atos e direcionando os trabalhos;

Art.3º. Estarão imediatamente convocados os referidos membros para assumirem seus postos a partir desta data;

Art. 4º. Para o desempenho de suas funções, o Fórum de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização da Secretária Municipal de Educação, valer-se de apoio técnico de terceiros;

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE SETEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 178/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Motorista Roberto Lima Leite

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Motorista **Roberto Lima Leite**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do CPF: **xxx.xxx.133-53**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Coroatá/ MA, para traslado de paciente de pós-operatório, no período de 09 a 10 de outubro de 2023.

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 179/2023/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas do Motorista; Diego Chagas Alencar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) - (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Motorista Diego Chagas Alencar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, portador do **CPF: xxx.xxx.253-30**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal nº 088/2022.

§ 1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em Coroatá/MA, para traslado de paciente de pós-operatório, no período de 09 a 10 de outubro de 2023.



§ 2º. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Saúde** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 09 DE OUTUBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 478ef15ed36b79c73fd268890ead9c69b00ac84d
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

